



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 162320241713

TERÇA, 23 DE JULHO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1623

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 469, de 22 de Julho de 2024.	2
PORTARIA Nº 470, de 22 de Julho de 2024	2
PORTARIA Nº 471, de 22 de Julho de 2024	2
PORTARIA Nº 472, de 22 de Julho de 2024.	3
PORTARIA Nº 473, de 22 de Julho de 2024.	3
PORTARIA Nº 474, de 22 de Julho de 2024.	3
PORTARIA Nº 475, de 23 de Julho de 2024.	4
PORTARIA Nº 476, de 22 de Julho de 2024.	4
PORTARIA Nº 477, de 22 de Julho de 2024.	4
PORTARIA Nº 478, de 22 de Julho de 2024.	4
PORTARIA Nº 479, de 23 de Julho de 2024	5
►Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	5
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023	5
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº10/2024/FMECO/TO	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

162320241713

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Revoga parte do Decreto Municipal nº. 090/2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que especifica, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, XI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Decreto Municipal nº 090, de 29 de dezembro de 2021, declarou de utilidade pública os imóveis constantes nas matrículas 8.715; 8.716; 8.717; 6.780; 6.781; 6.782; 6.783; 6.784; 6.785; 6.786; 6.787; 6.788; 6.789; 6.790; 6.791; 6.792; 6.793; 6.794; 6.795; 6.796; e 6.797, registradas no Cartório de Registro de Imóveis local.

Considerando que após nova análise pela equipe de engenharia verificou que apenas os imóveis constantes nas matrículas 8.715; 8.716; 8.717; 6.780; 6.781; 6.782; 6.793; 6.794; 6.795; 6.796; e 6.797, seriam suficientes para atender o interesse público;

Considerando o poder-dever que a administração possui de rever seus próprios atos, através do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 3º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 90, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam ratificadas declarações de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis constantes nos demais artigos do Decreto Municipal nº 90, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º Após a publicação do presente decreto, notifiquem-se os proprietários, quanto a desistência de proceder com a desapropriação dos imóveis citados no art. 1º, comunicando-se também ao juízo onde tramita Ação de Desapropriação n. 0005282-69.2021.8.27.2713.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 16 de julho de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469, de 22 de Julho de 2024.

“Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Município de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 504/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal ao servidor enquadrado no PCCR do **Quadro da Saúde**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal, ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação Para Concessão Horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
01	Joel Jovelli Junior	Medico Clínico Geral	1942	24/09/2015	B
				24/09/2017	C
				24/09/2019	D

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470, de 22 de Julho de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 565/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora municipal lotada na **Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	MARIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO	697	GARIBRACAL NII LETRA I	12/03/2022 a 12/03/2023	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471, de 22 de Julho de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 564/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	ALEX GOMES DE LIMA	1305	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	06/01/2022 a 06/01/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
02	AMBROSINA SOUTO DOS REIS	820	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS N VI LETRA I	12/03/2022 a 12/03/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
03	ANA DELICIA CARVALHO DOS REIS MIRANDA	1306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N II L B	01/02/2023 a 01/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
04	CARLOS ALVES	2148	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N IV L F	01/05/2021 a 01/05/2022	01/08/2024 a 30/08/2024

05	CLEIDE MARIA ABRANTE	1311	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/10/2020 a 01/10/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
06	DAVID THALES ROSA DE JESUS	18237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2023 a 16/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
07	DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO SOUTO	829	TECNICO ENFERMAGEM N V LETRA H	12/03/2023 a 12/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
08	EDER CORREIA DA COSTA	1314	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2021 a 01/10/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
09	EDMILSON GUEDES	748	LACADOR DE ANIMAIS N I LETRA H	12/03/2021 a 12/03/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
10	EDNA RIBEIRO DE SOUSA	1315	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/10/2022 a 01/10/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
11	ERLANES DE JESUS GOMES	16281	ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	09/03/2023 a 09/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
12	FELIX BORGES DE FREITAS	2172	ENFERMEIRO 40 NIVEL VI LETRA F.	01/05/2023 a 01/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
13	FRANCISCA SALES DE SOUSA	1319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2020 a 01/10/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
14	IVETE ALVES DE OLIVEIRA	884	TECNICO ENFERMAGEM N V LETRA H	07/05/2021 a 07/05/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
15	IVONETE GOMES RODRIGUES	885	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA I	07/05/2022 a 07/05/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
16	JAIR DOS SANTOS SOUZA	672	ARTIFICE NIII LETRA I	12/03/2021 a 12/03/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
17	JOEL PEREIRA MACIEL	16747	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/09/2022 a 03/09/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
18	JONAS PEREIRA DA SILVA	53	MOTORISTA CAT D NIV LETRA K	12/05/2022 a 12/05/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
19	JONESMAR DE ALMEIDA MORAIS	1909	TECNICO EM LABORATORIO N III LETRA F 20HS.	13/08/2020 a 13/08/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
20	JURACI ALVES DE SOUSA GONCALVES	1324	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/10/2021 a 01/10/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
21	KARLLA FERREIRA ALENCAR	2153	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/05/2021 a 01/05/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
22	KENIA FERRARI MIRANDA DE LIMA	4571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	03/02/2022 a 03/02/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
23	LUCILENE MEDEIROS BARBOSA	794	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NVI LETRA I	12/03/2021 a 12/03/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
24	LUZIENE FONSECA DOS SANTOS	2481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N I E	23/02/2021 a 23/02/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
25	MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	1331	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2021 a 01/10/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
26	MARCIA RAMOS NASCIMENTO	782	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA I	12/03/2022 a 12/03/2023	15/08/2024 a 13/09/2024
27	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	1333	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2020 a 01/10/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
28	MARIA DE MORAES MARINHO	759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIV Letra I	12/03/2020 a 12/03/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
29	MARIA DO CARMO DE SOUZA MACIEL	836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N VI LETRA H	12/03/2022 a 12/03/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
30	MARIA EDILEUZA FERNANDES COSTA ARRUDA	1077	TECNICO ENFERMAGEM N II LETRA G	01/08/2022 a 01/08/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
31	MARIA ODETE FONSECA MIRANDA	802	TECNICO ENFERMAGEM N II LETRA I	12/03/2021 a 12/03/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
32	MARIA PATRICIA LOPES DA SILVA	2460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NII LETRA E	01/02/2020 a 01/02/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
33	MIKEL DE SOUSA SILVA	2140	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N VI L F	01/05/2022 a 01/05/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
34	MOACY PINHEIRO DA SILVA	1341	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2022 a 01/10/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
35	RAQUEL DA SILVA CANDIDO	2130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N III L E	01/05/2021 a 01/05/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
36	RICARDO MENDES DA SILVA	2146	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N III L E	01/05/2020 a 01/05/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
37	ROSANA CAETANO DE ALMEIDA	4573	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	03/02/2023 a 03/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
38	SENHORA DAS NEVES DE SOUSA SANTOS	1346	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/10/2022 a 01/10/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
39	TAINA SOARES NUNES	16308	ENFERMEIRO NI LETRA A 30H	11/03/2023 a 11/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
40	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE AZEVEDO	569	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/08/2020 a 30/08/2021	01/08/2024 a 30/08/2024
41	LOYANE CRISTINE CANEDO ARAUJO MENDONCA DE MORAIS	16327	MEDICO ESPECIALISTA NI LETRA A 20H	15/03/2022 a 15/03/2023	01/08/2024 a 30/08/2024

ato de concessão de Carga Horaria da servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTACÃO
06	Allyne Wanderley Lima	16326	Odontóloga	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473, de 22 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA Nº 569/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, o Item nº1 da **Portaria Nº 452, de 02 de outubro de 2023**, publicada no **Diário Oficial Nº 1441**, ao qual concede Carga Horaria Excedente de 20h a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTACÃO
06	Edilene Dias Lopes	19189	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474, de 22 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA Nº 563/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTACÃO
01	Tharlions Adalberto da Silva	Assessor Financeiro	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472, de 22 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA Nº 567/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia **01 de agosto de 2024**, do

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475, de 23 de Julho de 2024.

“Prorroga o prazo da Portaria 327/2024 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 05/2024 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação para conclusão dos processos 1833/2024, 1652/2024 e 1575/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 344/2024, publicada no Diário Oficial nº 1588 de 28 de maio de 2024, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes do Ofício nº 05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476, de 22 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFICIO/SEA Nº 571/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 465, de 16 de julho de 2024**, publicada no **Diário Oficial Nº 1620 (17 de julho de 2024)**, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **odontólogo** em decorrência de pedido, para tomar posse em concurso público, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de julho de 2024.

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriel Sousa e Silva	16314	Odontólogo	Secretária Municipal de Saúde

DEVE CONSTAR:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **odontólogo** em decorrência de pedido, para tomar posse em concurso público, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 12 de julho de 2024.**

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriel Sousa e Silva	16314	Odontólogo	Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

PORTARIA Nº 477, de 22 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação **oficial** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 451, de 09 de julho de 2024**, publicada no **Diário Oficial Nº 1614 (09 de julho de 2024)**, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Geneci Sousa Bispo	2225	Auxiliar Administrativo

DEVE CONSTAR:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Geneci Sousa Bispo	2225	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478, de 22 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação **oficial** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 460, de 11 de julho de 2024**, publicada no **Diário Oficial Nº 1619 (16 de julho de 2024)**, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Geneci Sousa Bispo	2225	Auxiliar Administrativo

DEVE CONSTAR:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Geneci Sousa Bispo	2225	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479, de 23 de Julho de 2024

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 570/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Saúde**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação Para Concessão Horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
01	Oriuba Maria da Conceição Nascimento da Silva	Agente Comunitario de Saúde	1342	29/06/2024	E

Art. 2º. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBEA - COADP.

Considerando que o processo de adesão a Ata De Registro De Preços Nº 062/2023 Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, referente ao processo licitatório Nº 033/2023 do Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - COADP obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o Art.15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, e legislação pertinente. Art. 38, § 2º, do Decreto 11.462/23.

Considerando a Ata De Registro De Preços Nº 062/2023, oriunda do Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, referente ao processo licitatório Nº 033/2023 do Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - COADP, cujo objeto é a Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Brinquedos Pedagógicos E Recreativos, Para Os Municípios Integrantes Do Consórcio, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Termo De Referência - Anexo I Deste Edital.

Considerando a autorização no COADP (**Folha 121**), constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 031/2024**, sob **PROTOCOLO FME Nº 3534/2024**, o qual **AUTORIZA** o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, a adesão a Ata De Registro De Preços Nº 062/2023 Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, referente ao processo licitatório Nº 033/2023 do Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - COADP.

Considerando o **ACEITE (Folha 465)** da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0015-38, detentora da referida Ata De Registro De Preços Nº 062/2023, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, referente ao processo licitatório Nº 033/2023 do Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - COADP, conforme apresentação de documentação solicitada pela Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 031/2024**, sob **PROTOCOLO FME Nº 3534/2024**.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

RESOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO:

Aderir à Ata De Registro De Preços Nº 062/2023, oriunda do Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, referente ao processo licitatório Nº 033/2023 do Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - COADP, conforme apresentação de documentação solicitada pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, cuja detentora é a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0015-38, endereço eletrônico: CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR, fone: (67) 3355-1177/ (67) 3355-2770 sediada na AV CONSUL ASSAF TRAD, número 7433, complemento galpão 01, CEP: 79.017-135, Bairro/Distrito Nova Lima, Município Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o valor total aderido de **R\$ R\$ 258.927,11 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)**, conforme descritivo e valor abaixo:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0015-38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
0001	Estante organizadora modular. Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	2	Brink Mobil	R\$ 2.892,00	R\$ 5.784,00
0002	Casinha de Boneca. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	3	Brink Mobil	R\$ 4.635,36	R\$ 13.906,08

0003	Cozinha Infantil. Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abrem e fecham. O módulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	9	Brink Mobil	R\$ 5.242,15	R\$ 47.179,35									
0004	Escorregador Grande. Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	2	Brink Mobil	R\$ 1.576,96	R\$ 3.153,92									
0005	Gangorra Dupla. Peça única, com 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	10	Brink Mobil	R\$ 388,91	R\$ 3.889,10									
0006	Gangorra Tripla. Peça única, com 4 pares de manoplas, textura antiderrapante nos três assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	10	Brink Mobil	R\$ 530,71	R\$ 5.307,10									
0007	Gira-Gira 3 lugares. Com eixo central metálico, base, no mínimo três assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés e volante central fixo, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: altura: 56cm x diâmetro: 103cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	3	Brink Mobil	R\$ 2.110,92	R\$ 6.332,76									
0008	Gira-gira 5 lugares. Com eixo central metálico, base, no mínimo cinco assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés e volante central fixo, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	6	Brink Mobil	R\$ 5.220,00	R\$ 31.320,00									
0009	Playground 2. contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre âbaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com adições que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	3	Brink Mobil	R\$ 8.185,00	R\$ 24.555,00									
0010	Playground 4. contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre âbaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com adições que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	6	Brink Mobil	R\$ 19.583,30	R\$ 117.499,80									
											VALOR TOTAL:	R\$ 258.927,11			

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 23, do mês de julho de 2024

Marcos Mota Nascimento

Gestor do FME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº10/2024/FMECO/TO

Contrato nº 10/2024/FMECO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (063) 3476-7008, representada pelo senhor Marcos Mota Nascimento, inscrito no CPF nº 569.845.104-49, denominado CONTRATANTE e a empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº01.795.809/0001-10, denominada Contratada. OBJETO: O presente Contrato decorre da adjudicação da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024 referente ao Processo Administrativo nº034/2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, e ato de homologação pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Didático de Língua Estrangeira Moderna para os Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO Valor R\$51.502,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e dois reais)

Vigência: A partir do dia 23 de julho de 2024, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23/07/2024- SIGNATÁRIOS: Contratante: Marcos Mota Nascimento - Contratado MURILO ROBERTO COSMO.

Colinas do Tocantins- TO, 23 de julho de 2024.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

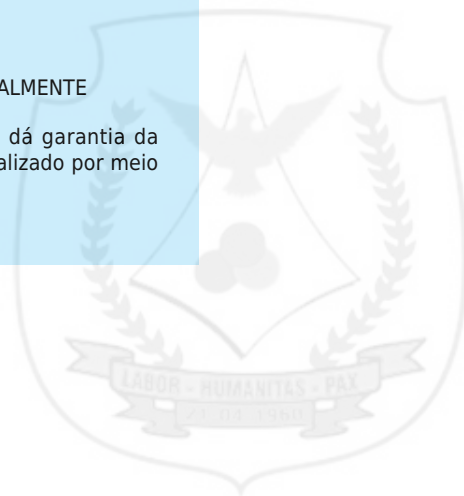
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



5640144334756757624